



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



DECRETO MUNICIPAL N° 018/2025

EMENTA: “DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICA MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DO FERIADO DE 1º DE MAIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de Direito Público, observado o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e as demais normas que lhe são aplicáveis,

Considerando que o feriado do Dia Do Trabalhador - 1º de maio, qual será na quinta-feira, e, que outros entes da administração pública já se manifestaram acerca deste;

Considerando que administração pública, deve sempre se pautar em seus Princípios basilares, dentre os quais se encontram esculpidos os da: Conveniência, Oportunidade e Economicidade;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo**, nas repartições Públicas Municipais nos dias 02 (dois - sexta-feira) do mês de maio do corrente ano, respectivamente, em virtude do Feriado do Dia do Trabalhador, **exceto para os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana;**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



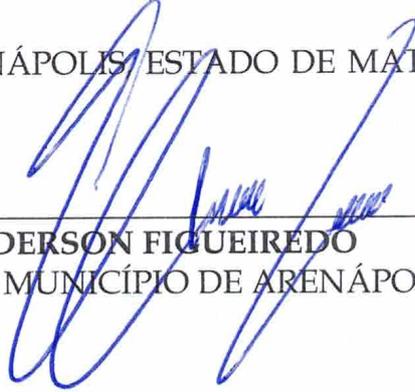
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 25 DE ABRIL DE 2025.


ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.